

Ubiratã, 17 de junho de 2019.

OFÍCIO N° 011/2019

À empresa
ESPORTIVA RV LTDA ME
CNPJ n° 19.468.880/0001-53.
Avenida Largo São Vicente de Paulo, 1066, Toledo - Paraná.

Assunto: Resposta a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 80/2019.

Através do presente, vem o Município de Ubiratã, neste ato representando pelo Pregoeiro, responder ao recurso interposto pela empresa citada em epígrafe.

Em suma, solicita a impetrante que o edital do Pregão Presencial n° 80/2019, seja alterado, suprimindo a exigência de registro na ANVISA para os produtos constantes nos itens 07 do lote 01 e 2, 3, 8, 9, 10, 21, 22, 23, 24, e 25 do lote 02, uma vez que são artigos esportivos e não constam na lista de produtos para a saúde.

Respondendo a impugnação de forma objetiva, informo que mediante consulta com a Secretaria da Saúde do município, unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, há a obrigatoriedade dos produtos mencionados possuírem registro na ANVISA.

Assim sendo, respaldado pela manifestação da unidade técnica responsável, conhecedora do objeto licitado, acolho a impugnação da impetrante por ser tempestiva, todavia, sem o acolhimento das razões apresentadas, permanecendo o edital inalterado.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição.


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Adm Saúde" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 17 de junho de 2019 08:27
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: FISIO CORRIGIDO.docx
Assunto: Fw: Pedido de Impugnação

Conforme email abaixo... Naquela primeira impugnação conferi item a item o que tinha ANVISA. Não tem o que alterar. Os que dispensam ANVISA são só aqueles mesmo. Como são produtos que serão vendidos para CNPJ e para Saúde não pode alterar.

Atenciosamente,
Viviane A. Souza
Licitações e Contratos
Secretaria de Saúde
(44) 3543 1754

From: Adm Saúde
Sent: Wednesday, May 29, 2019 8:00 AM
To: Licitação
Subject: Re: Pedido de Impugnação

Bom dia...

Em face da impugnação em anexo reavaliamos os itens licitados e acrescentamos aos produtos regulados o registro da ANVISA.

Portanto, solicitamos a alteração do edital nesse sentido e pedimos que seja incluída a apresentação da AFE na habilitação das licitantes para os itens em que é requerido registro na ANVISA.

Atenciosamente,
Viviane A. Souza
Licitações e Contratos
Secretaria de Saúde
(44) 3543 1754

From: Licitação
Sent: Thursday, May 23, 2019 4:37 PM
To: Saúde
Subject: Fw: Pedido de Impugnação

From: PARANAMED ...
Sent: Thursday, May 23, 2019 4:28 PM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Subject: Pedido de Impugnação

Boa tarde.

Segue em anexo nosso pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 80/2019.

17/06/2019